



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18 h 15 min (dezoito horas e quinze minutos), na recepção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, à Praça da Catedral, 07 – Centro, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do CMDE. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, que assinaram a lista de presença anexa. Representando o Poder Público Municipal: Osires Colosso Filho e Marco Antonio da Rocha, representantes titular e suplente do Departamento de Desenvolvimento Econômico; José Otávio Martins Junior, representante titular do Departamento de Administração; Carlos Cesar Martins, representante suplente do Departamento de Esportes; Eveline Cristina Martins, representante suplente do Departamento de Finanças; Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira, representante titular do Departamento de Habitação; Willian Silva, representante titular do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal; Rafael Magalhães Oliveira, representante titular do Departamento de Recursos Humanos; Matheus Criscien João Mancine e André Luis Hentz, representantes titular e suplente do Departamento de Tecnologia da Informação; Carlos Eduardo dos Santos Monteiro, representante titular do Departamento de Trânsito e Segurança. Pela Sociedade Civil: Ródion Moreira, representante titular da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista; José Antonio Ferreira e Jéssica Maria Lopes, representantes titular e suplente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista; Douglas Damalio Antonio, representante titular do CIESP; Marcio Roberto Martins, representante titular do IFSP; Éder Camargo Antônio, representante titular da OAB; Marcos Keler Kremer, representante titular do SEBRAE; Marcelo Soldão, representante titular do SENAC; Ivaldo Cesar Martins, representante suplente do SENAI; Ciane Dias Borges, representante titular do SESI; Alison Combe Pinto, representante titular do SINDMETAL; José Augusto de Oliveira, representante titular do UNESP; Emerson Ap. Pelaquim Rabelo, representante titular da UNIFAE; Moisés Juliano Montiel, Michele Scoassado e Valdir dos Santos Martins, representantes titulares e suplentes diretos do comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria. Justificaram a ausência: Cindy Laure Galizoni Elídio e Patrícia Spagnól de Oliveira, representantes titular e suplente do Departamento de Assistência Social, por conta de compromissos já agendados referente à pasta



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

em questão. As demais ausências não foram justificadas. Foi feita a leitura da Ata da Reunião de Posse, tendo sido aprovada com as seguintes ressalvas, assinaladas em negrito: **retificação** no nome do Conselheiro Ivaldo, na lista de presença e na Ata – no Decreto consta o nome corretamente –, representante suplente do SENAI **devendo ser Ivaldo Cesar Natalino** e não Ivaldo Cesar Martins. Ademais, por erro de digitação, **retificar** os Departamentos representados conforme segue: (...) **Julia Gabriela de Jesus Teixeira da Costa, representante suplente do Departamento de Engenharia;** (...) **Carlos Henrique Custódio Tódero, representante titular do Departamento de Obras e Serviços Públicos;** (...). Tendo sido anotados, os apontamentos, procedeu-se com a eleição da Vice-Presidência do Conselho. Por ser o único candidato e não havendo oposição dos presentes, foi aclamado o Sr. Ródion Moreira, representante titular da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista. O Presidente apresentou a página da Prefeitura, do Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico na internet. Ato contínuo, apresentou a Lei 5.136, de 12 de abril de 2023 e alterações, aos Conselheiros para que os mesmos possam ir se familiarizando com os temas debatidos nas reuniões bem como a legislação do Conselho. Foi iniciada a votação dos Processos Administrativos conforme segue.

**COFAR (Processo Administrativo 11572/2021):** pedido de doação de área com 3.000 m<sup>2</sup> e contratação de 23 funcionários. Parecer Financeiro: Discordância dos valores constantes das demonstrações contábeis e a escrituração contábil de todos os períodos apresentados. Documentos carecem de confiabilidade. *Colocado em votação, foi indeferido o pedido, devendo a empresa ser notificada, pelo Setor competente, quanto à discordância manifestada pelo Departamento de Finanças.* Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências.

**FORTIFISH (Processo Administrativo 13260/2021):** pedido de doação de área com 3.000 m<sup>2</sup> e contratação de 15 funcionários. Parecer Financeiro: Discordância dos valores constantes das demonstrações contábeis e a escrituração contábil de todos os períodos apresentados. Documentos carecem de confiabilidade. *Colocado em votação, o Setor de Inovação, Projetos e Indústrias deverá verificar junto à Procuradoria-Geral do Município, a possibilidade de ser realizada permuta entre o lote no qual a empresa está instalada no momento e um lote no Distrito Industrial, considerando o relevante interesse público da Administração em viabilizar a*



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

*ligação das ruas que estão dos dois lados da empresa atualmente. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **BV SELANTES (Processo Administrativo 8982/2022)**: pedido de doação de área com 1.500 m<sup>2</sup> e contratação de 30 funcionários. Parecer Financeiro: Falta de liquidez, elevado grau de endividamento, insuficiência de rentabilidade e ineficiência da situação financeira. Colocado em votação, foi indeferido o pedido, devendo a empresa ser notificada, pelo Setor competente, quanto à discordância manifestada pelo Departamento de Finanças. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **GEHFER (Processo Administrativo 8984/2022)**: pedido de doação de área com 15.000 m<sup>2</sup> e contratação de 25 funcionários. Parecer Financeiro: Discordância dos valores constantes das demonstrações contábeis e a DEFIS de todos os períodos apresentados. Colocado em votação, foi indeferido o pedido, devendo a empresa ser notificada, pelo Setor competente, quanto à discordância manifestada pelo Departamento de Finanças. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **MG TONON (Processo Administrativo 33143/2022)**: pedido de doação de área com 3.700 m<sup>2</sup> e contratação de 30 funcionários. Parecer Financeiro: Discordância dos valores constantes das demonstrações contábeis e a DEFIS de todos os períodos apresentados. Colocado em votação, foi indeferido o pedido, devendo a empresa ser notificada, pelo Setor competente, quanto à discordância manifestada pelo Departamento de Finanças. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **ABB TRANSPORTES (Processo Administrativo 31538/2022)**: pedido de doação de área com 25.000 m<sup>2</sup> e contratação de 35 funcionários. Parecer Financeiro: Alta liquidez, satisfatório grau de endividamento, boa rentabilidade e eficiência da situação financeira. Colocado em votação, foi deferido o andamento da solicitação. O Processo deverá ser remetido à Procuradoria-Geral do Município; caso a PGM manifeste-se favoravelmente à doação, a Secretaria-Executiva deste Conselho deverá solicitar à empresa que apresente na reunião seguinte, plano de negócios e investimentos para a deliberação do Conselho. A apresentação deverá ser realizada por representantes da empresa. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS FERNANDES FARDIM (Processo Administrativo 1675/2022)**: Revogação da Lei de doação e abertura de processo judicial para reintegração de posse. Histórico: O prazo para funcionamento do imóvel foi prorrogado por 03 vezes, através das Leis Municipais 3.705/20143,*



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

3.995/2016 e 4.555/2019, sendo que esta última estabeleceu a data de 06 de agosto de 2021. Parecer do SIPI: Considerando que a empresa tem apresentado estar em operação, questionamos, à PGM, a possibilidade de realização de acordo amigável para sanar o problema que já se arrasta por quase uma década apesar do não-cumprimento de quatro dos cinco encargos. Parecer da PGM: Haja vista que não houve o cumprimento dos encargos, o caminho a ser tomado é o da reintegração de posse, conforme disposto na legislação vigente. Sobre a possibilidade de acordo amigável para sanar o problema, a PGM se manifestou de forma contrária por insegurança jurídica que poderia causar tal ato além da incerteza que desta vez a empresa cumpriria o acordado se não o fez das outras vezes. Colocado em votação, foi deferido o andamento da reintegração de posse. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **ANS PHARMA (Processo Administrativo 15067/2018):** Revogação da Lei de doação. Histórico: O prazo para início das obras era 24/3/2020. Não tendo sido iniciada, a empresa fora notificada, por este Departamento, em 29/4/2020. Em 08/5/2020, a empresa apresentou as justificativas, entre as quais: a pandemia que havia iniciado meses antes e que com o isolamento obrigatório, alterou todas as projeções de construção. Foi submetida ao CMD em 02/6/2020, tendo sido aceita e remetida ao Gabinete do Prefeito para decisão. Através da Lei 4.716, de 27 de agosto de 2020, ficou determinado que o início das obras deveria ocorrer até o dia 02/12/2020. Em fevereiro de 2021, a empresa fora notificada, mais uma vez, por não ter cumprido o prazo para início das obras. Em resposta, a empresa justifica, novamente, que o atraso se deu por conta da pandemia. Submetida à reunião do CMD em 05/5/2021, foi decidido que a empresa seria convidada a comparecer à reunião do Conselho. Na reunião de 30/9/2021, foi aprovada por unanimidade a prorrogação do prazo para início das obras, considerando a readequação financeira pela qual a empresa manifestou passar devido a pandemia. Diante disto, a Lei 5.059/2022, determinou que o início das obras deveriam ocorrer até o dia 28/05/2023. Em 30/05/2023, o Setor de Inovação, Projetos e Indústrias solicitou informações ao Departamento de Engenharia acerca de aprovação de projeto bem como relatório fotográfico para atestar se há obras no local. O Departamento de Engenharia respondeu que não há obras no local conforme atestam as fotos anexas. Ademais, o chefe da Seção de Fiscalização informou que há, para o lote, um pedido de projeto de aprovação de planta do ano de 2018 para a atividade de comércio de medicamentos, sendo que tal projeto



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

foi cancelado. Parecer do SIPI: Considerando que pela terceira vez a empresa não cumpre o prazo para início das obras bem como não há pedido de aprovação de projeto, encaminhado ao CMDE para deliberação sobre a revogação da Lei. Colocado em votação, foi deferido o andamento da revogação da lei de doação. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. Os conselheiros sugeriram que fossem incluídas nas Pautas de Reunião, as seguintes informações dos processos de doação de lote/concessão de auxílio: Ramo de atividade da requerente, e o inteiro teor do parecer do Departamento de Finanças. Finalizadas as votações, o Presidente apresentou o Programa Jovem Aprendiz Paulista que é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Estado de São Paulo, que tem por objetivo fomentar a contratação de estudantes de 14 a 18 anos, matriculados no ensino fundamental ou médio da rede pública de ensino. O Presidente pediu o apoio dos Conselheiros, principalmente da Sociedade Civil, para a divulgação do Programa. Votação do Regimento Interno: foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas, a proposta de Regimento Interno apresentada aos Conselheiros. Outros assuntos: O Presidente falou da finalização dos procedimentos de abertura do CNPJ e da Conta-Corrente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 19 h 15 min (dezenove horas e quinze minutos). Eu, Jorge Wellington Barreto Rodrigues, secretariei e lavrei a presente ata que será apresentada ao Conselho, de modo virtual, para deliberação e aprovação. Juntamente a esta Ata, encontram-se a cópia da Justificativa de Ausência enviada e a cópia da Lista de Presença devidamente assinada pelos presentes.

**OSIRES COLOSSO FILHO**

Presidente do CMDE

**JORGE WELLINGTON B. RODRIGUES**

Secretário-Executivo do CMDE